



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIADO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS - SECD  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG  
Campus Universitário Br-110, KM-46 - Costa e Silva –  
Fone: (084) 315-2177 - Ramal 177 - Fax: 315-2177  
CEP: 59600-970 - e-mail: [propeg@urn.br](mailto:propeg@urn.br)

## **EDITAL Nº 01/2022 – Especialização em Ensino de Geografia/DGE/CAA/UERN**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA**

A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo 2022, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao referido Curso.

#### **1 VAGAS**

1.1 O Departamento de Geografia está oferecendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Especialização em Ensino de Geografia.

1.1.1 Em consonância com a Resolução nº 032/2021 – CONSEPE/UERN, 02 (duas) das vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, sendo 01 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas pretos, pardos e indígenas.

1.1.2 Em caso de inexistência de candidato (a) classificado para o preenchimento das vagas destinadas, a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência estas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do (a)s candidato (a)s.

1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Geografia é destinado para os egressos do curso de Geografia e áreas afins, profissionais da educação escolar, portadores de diplomas de cursos de licenciaturas, devidamente reconhecidos pelo MEC ou revalidados no Brasil em caso de obtenção no exterior.

1.3 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos de acordo com a publicação do resultado final.

1.4 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN, além do site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)), respeitando, dessa forma, o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Brasileiros ou que possuam visto de permanência no País;
- b) Portadores de diploma de cursos de licenciatura em Geografia, ou de licenciatura em qualquer área do conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou revalidado no Brasil em caso de obtenção no exterior;
- c) E, que apresentem, toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.2.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4 recentes (ANEXO II);
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Geografia ou outra licenciatura, reconhecido pelo MEC.
- c) Na ausência do referido documento, serão aceites para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores. O candidato que não apresentar o documento exigidos na alínea 'b' deverá assinar termo de compromisso, em formulário disponível no (ANEXO III), no qual se obriga a apresentar os referidos documentos no ato da matrícula, caso aprovado e classificado na seleção, sob pena de perda da vaga como prevê à Resolução no 032/2021 – CONSEPE.
- d) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado e com a comprovação dos últimos cinco anos (2017-2021), conforme tabela de pontuação em anexo (ANEXO IV);
- f) Cópia autenticada da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do registro geral;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 50,00 (cinquenta reais), depositado nominalmente ou via transferência em conta corrente em nome da UERN/ESP. EDUCAÇÃO ENSINO DE GEOGRAFIA/CAA, Banco do Brasil, Agência: 3795-8 C/C: 12.786-8. Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos. Ficam isentos de comprovação das obrigações militares os candidatos amparados na Lei 4.375/1964 e Art. 143 da Constituição Federal de 1988.
- i) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Projeto de Pesquisa em três (03) vias, com até 12 laudas, espaço entre linhas de 1,5, Times New Roman (12), margens de 3,0 cm superior e esquerda e 2,0 cm inferior e direita, contendo: Título;

Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma detalhado; Referências (somente as citadas no projeto).

Observações: Identificar com nome completo do(a) candidato(a) somente a Capa do Projeto e **ENCADERNAR** as cópias; a capa do projeto não está inclusa na contagem total das páginas.

k) Para o candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena local;

l) Para o candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, podendo, o candidato, ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos citados no item “2.2” não terá a sua inscrição aceita no processo seletivo, e estará automaticamente impedido de participar das etapas seletivas.

2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.5 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela Plataforma Íntegra.

### **3 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão feitas presencialmente pelo(a) candidato(a), ou por meio de procuração registrada em cartório, das 7h30min às 13h, na secretaria do Departamento de Geografia, localizada no Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000.

b) Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.

c) O período de inscrição terá início às **7h30min do dia 07 de junho de 2022** (terça-feira), e término às **13h do dia 11 de julho de 2022** (segunda-feira).

### **4 SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.**

4.1. O(A) candidato(a) com deficiência, poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, no ato da matrícula, comprove sua deficiência com a apresentação de laudo médico, acompanhado de exames comprobatórios, podendo o(a) candidato(a) ser encaminhado(a) para a avaliação por junta multiprofissional.

4.2. O(A) Candidato(a) preto, pardo e indígena poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição realizando a autodeclaração junto da apresentação dos demais documentos de inscrição.

4.2.1. Para candidatos(as) que se autodeclararem pretos e pardos, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.

4.2.2. Para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas é preciso no ato da matrícula, apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinado por liderança indígena local.

4.3. Na desistência de candidatos com deficiência, pretos, pardos e indígenas, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

4.4. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário ANEXO I).

4.5. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 **Análise do projeto de pesquisa:** etapa de caráter eliminatório. Será realizada conforme os seguintes critérios **PONTUAÇÃO MÁXIMA:** (a) Originalidade e flexibilidade da proposta (2,0); (b) Coerência argumentativa a respeito do objeto de pesquisa (2,0); (c) Desenvoltura teórica na problematização da investigação (2,0); (d) Pertinência dos procedimentos metodológicos articulado ao cronograma (2,0); (e) Clareza e correção da linguagem e consistência bibliográfica (2,0); Total 10,0. A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios.

5.2 Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa corresponderá a uma arguição sobre o Projeto de Pesquisa, abrangendo os aspectos (a, b, c, d, e) explicitados no item 5.1 deste edital, mantendo a mesma pontuação referenciada naquele item (5.1). Esta etapa possui caráter eliminatório. A etapa de arguição será iniciada pela definição da sequência das arguições através de sorteio dentre os aprovados na Etapa I do processo seletivo, será realizada entre os dias 08 e 12 de agosto de 2022 a

partir das 8:00 h nas salas de aula do Departamento de Geografia. Nessa etapa será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) de um total de 10 pontos.

5.3 A **análise do Currículo Lattes** é de caráter classificatório. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo a pontuação que se encontra no formulário constante no ANEXO IV.

5.4 A média final classificatória do candidato corresponde à média aritmética simples das notas auferidas nas três etapas: **projeto de pesquisa, entrevista e currículo.**

## 6 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	07/06/2022 a 11/07/2022
Homologação das inscrições	15/07/2022
Interposição de recurso	18/07/2022
Deferimento das inscrições pós recurso	22/07/2022
Análise do projeto	25/07/2022 a 28/07/2022
Publicação do resultado de análise do projeto	01/08/2022
Interposição de recurso do resultado da análise do projeto	02/08/2022
Resultado após recurso e divulgação do cronograma de entrevistas	05/08/2022
Realização das entrevistas	08/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação do resultado das entrevistas e do currículo	15/08/2022
Recurso pós resultado das entrevistas e currículo	16/08/2022 e
Resultado do recurso da etapa das entrevistas e currículo	22/08/2022
Resultado final	26/08/2022
Início das aulas	Outubro de 2022

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Departamento de Geografia, na sede do Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, e publicação no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que não concordar com o resultado de cada uma das etapas do processo seletivo terá 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da divulgação de cada nota, para recorrer do resultado.

8.1.1 Da apresentação dos recursos

a) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do Departamento de Geografia e endereçados à Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia.

## **9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

9.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), em data a ser divulgada pelo curso no horário das 7h30min às 13h, na secretaria do Departamento de Geografia, localizada no Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000.

9.2 O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no ato da matrícula.

9.4 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

### **9.5 Início das aulas**

a) O início das aulas está previsto para o período de outubro de 2022, nas dependências do Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000

b) As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Geografia ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras no período noturno podendo haver alterações de acordo com as demandas das disciplinas e em comum acordo entre discentes e docentes.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

10.2 Será desclassificado o candidato ausente em qualquer etapa ou que descumprir os horários estabelecidos

10.3 Os casos omissos não previstos nesse edital e no Regimento do curso serão dirimidos por uma Comissão examinadora formada por 3 (três) professores do Curso, com consulta direta ao setor de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UERN.

Assú, 06 de junho de 2022.

Profª. Drª. Zenis Bezerra Freire  
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Geografia  
Portaria nº 1150/2022-GP/FUERN

## **ANEXOS**

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

NOME:	
RG:	CPF:
JUSTIFICATIVA	

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



### 1.DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	CPF:	
RG:	Via e Órgão Expedidor:	Data de Emissão: __ / __ / __
<b>2. ENDEREÇO</b>		
Rua:	N.º/Complemento:	
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
DDD/TELEFONE: ( )	DDD/CELULAR: ( )	
E-mail:		

### 3.DADOS PROFISSIONAIS

Área de atuação hoje: ( ) Educ. Básica ( ) Educ. Superior ( ) Outro:			
Instituição onde trabalha:			
Endereço:			
Nº :	Bairro:	Cidade:	Estado:
Cargo/Função:			
Vínculo Funcional: ( ) Efetivo ( ) Temporário ( ) Carteira Assinada ( ) Prestação de Serviço			
Carga horária semanal de trabalho: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h ( ) Outra:			

Graduação:	Data de Conclusão:
Instituição:	

### 4. ESCOLARIDADE

## 5.CONCORRÊNCIA

( ) GERAL ( ) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA ( ) PRETO, PARDO E/OU INDIGENA

## 6.AUTODECLARAÇÃO (Exclusivamente para candidatos declarados negros e pardos)

Eu \_\_\_\_\_ declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## 7.TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o curso o de Especialização em Ensino de Geografia: previstos no Edital nº 001/DGE/ CAA, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Orgão Expedidor:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço</b>	Rua: _____ Nº: _____
	Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>Declaro para os devidos fins junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que concluirei o Curso de Graduação no prazo estipulado por este Edital, sob pena de ser desligado do Curso de Especialização (<i>latu sensu</i>) em Ensino de Geografia.</b>	
_____, de ____ de 2022	
_____ Assinatura do Candidato	

## ANEXO IV –PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

<b>1 TITULAÇÃO</b>		
Cursos	Pontuação Máxima (200 pontos)	Candidato
1.1 Graduação na área do Curso (Geografia)	130	
1.2 Graduação em áreas afins	100	
1.3 Especialização em áreas afins	70	
Total parcial item 1		
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, a Comissão contará apenas a mais relevante para o curso pretendido.		
<b>2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Atividade	Pontuação Máxima (300 pontos)	Candidato
2.1 Monitoria	20 por semestre	
2.2 Bolsista (remunerado ou voluntário) PIBID e/ou RESPED	20 por semestre	
2.3 Professor da educação básica na área de Geografia	40 por semestre	
2.4 Professor da educação básica em áreas afins	20 por semestre	
Total parcial item 2		
<b>3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
3.1 Bolsa (remunerada ou voluntária) PIBIC/PIBID ou similar	20 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa Institucional	20 por semestre	

3.3 Participação em programa ou projeto registrado de extensão	20 por semestre	
3.4 Participação em minicurso e/ou oficina como ouvinte (carga horária mínima 4 horas)	10 pontos por atividade	
3.5 Participação em minicurso e/ou oficina como ministrante (carga horária mínima 4 horas)	15 pontos por atividade	
3.6 Participação em eventos acadêmico-científicos na área	5 pontos por evento	
3.7 Participação em monitoria de eventos	10 pontos por evento	
3.8 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	15 pontos por evento	
Total parcial item 3		
<b>4 PRODUÇÃO ACADÊMICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>		
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	15 pontos por trabalho	
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	20 pontos por trabalho	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	20 pontos por resumo	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	25 por trabalho	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	20 pontos por artigo	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	30 pontos por artigo	
Total parcial item 4		
5 Somatório do currículo		
Total parcial Item 1		
Total parcial Item 2		
Total parcial Item 3		
Total parcial Item 4		
<b>Pontuação geral</b>		

